



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024**

**Inexigibilidade N° 002/2024**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para execução dos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, prestação de contas, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal para o Fundo Municipal de Saúde do município de Saloá/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.714/0001-00, situada à Avenida Getúlio Vargas, 24 Centro, SALOÁ/PE, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **Paulo Cabral Silva Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **099.311.334-65**, portadora da Cédula de Identidade nº **8.708.613** – SDS/PE, daqui em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.147.868/0001-54**, situada à Rua Lourdes Casé Porto, 51 – sala 209 – 2º andar – Maurício de Nassau – Caruaru/PE., neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Jocieder de Araújo Mineiro**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº **090.213.994-07** e documento de identificação nº **8504766** SDS/PE, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 10/2024, realizado sob modalidade Inexigibilidade nº 002/2024, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 002/2024, por igual período de 08/04/2025 a 08/04/2026, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 08 de abril de 2025.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

CNPJ nº 10.822.714/0001-00

Paulo Cabral Silva Júnior - CPF nº 099.311.334-65 RG nº 8.708 [REDACTED]

### CONTRATANTE

## CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CNPJ nº 39.147.868/0001-54

Jocieder de Araújo Mineiro

CPF nº 090.213.994-07 e RG nº 8504 [REDACTED]

### CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20251209111549.pdf>  
assinado por: idUser 458